



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº75/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 37.500,00(trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei Nº75/2019, o qual autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 37.500,00(trinta e sete mil e quinhentos reais).

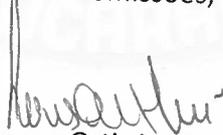
Tal recurso será utilizado com o objetivo de buscar autorização para abertura de crédito Especial para repasse a entidade EDHUCCA- ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CASA DO CAMINHO, para cobertura de despesas com pessoal da entidade, cuja a finalidade é a qualificação de jovens e adolescentes para o ingresso no mercado de trabalho, conforme Plano de Trabalho anexo ao projeto,

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

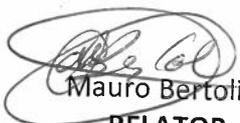
Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 23 de maio de 2019.


Lucas Ortiz Leugi
PRESIDENTE


Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº75/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 37.500,00(trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei Nº75/2019, o qual autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 37.500,00(trinta e sete mil e quinhentos reais).

Tal recurso será utilizado com o objetivo de buscar autorização para abertura de crédito Especial para repasse a entidade EDHUCCA- ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CASA DO CAMINHO, para cobertura de despesas com pessoal da entidade, cuja a finalidade é a qualificação de jovens e adolescentes para o ingresso no mercado de trabalho, conforme Plano de Trabalho anexo ao projeto.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 23 de maio de 2019.


Franciley Preto Godói
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Gentil Pereira de Souza Filho
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº75/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 37.500,00(trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** analisou o Projeto de lei Nº75/2019, o qual autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 37.500,00(trinta e sete mil e quinhentos reais).

Tal recurso será utilizado com o objetivo de buscar autorização para abertura de crédito Especial para repasse a entidade EDHUCCA- ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CASA DO CAMINHO, para cobertura de despesas com pessoal da entidade, cuja a finalidade é a qualificação de jovens e adolescentes para o ingresso no mercado de trabalho, conforme Plano de Trabalho anexo ao projeto.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 23 de maio de 2019.

Gentil Pereira de Souza Filho

PRESIDENTE

Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA

Edson da Costa Freitas
RELATOR